



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Processo nº:** 1203.01/2021  
**Modalidade:** Tomada de Preços  
**Local:** Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú- CE,  
Santana do Acaraú/CE.

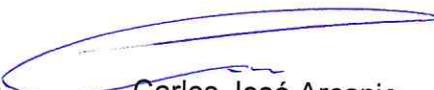
Aos 30 (Trinta) dias do mês de Março de 2021, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisca Herlania Silva Mesquita e seus **MEMBROS:** Antonio Magela da Silva Brandão, Marcos Vinicius da Silva e Carlos José Arcanjo, e ainda o licitante: **1. PAIVA CENTRO DE SERVIÇOS E CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELLE**, CNPJ nº 14.571.802/0001-66, representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES PAIVA, Inscrito no CPF nº 810.820.293-00, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços no 1203.01/2021, Processo no 1203.01/2021 cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, CONTROLE DE VEÍCULOS E CONTROLE PATRIMONIAL, JUNTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, com observância ainda na Portaria nº 080301/2021-GES, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes “**Documentos**” e “**Propostas**”, simultaneamente, em ato público. Fora concedido um prazo prudencial de 0015min (quinze minutos), iniciando-se os trabalhos às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos). Prosseguindo os trabalhos, a Presidente esclareceu aos presentes sobre a Pandemia do Covid-19, que assola o Brasil e o Mundo, fato reconhecido por todos, já que amplamente divulgado na mídia mundial. Esclareceu ainda que, em virtude da Pandemia do Covid-19, iria tomar medidas de precaução para sua segurança e demais presentes, solicitando que os presentes mantenham distância mínima de 2 metros entre si. Esclareceu que só adentraria a sala da comissão de licitação 01(um) licitante por vez e que fizessem o uso de máscara de proteção, mormente as disposições dos **Decretos Estadual 33.965/2021, Decreto Municipal 050301/2021** e Portaria **080301/2021-GES**. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “**documentos**” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante presente. Analisada toda documentação apresentada foi declarada **HABILITADA** uma única empresa presente. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de proposta, que foi analisado e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na citada **TOMADA DE PREÇOS**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. A proposta está **CLASSIFICADA**, por estar de acordo com as formalidades editalíssimas. Após, foi divulgado.

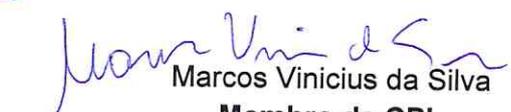


os preços: **1. PAIVA CENTRO DE SERVIÇOS E CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELLE**, com o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Em seguida, haja vista o valor apresentado não sobrepõe a estimativa, que é de **187.799,94** (cento e oitenta setecentos mil setecentos noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), levantada por este órgão, para execução dos serviços, estando dentro dos parâmetros necessários a execução do contrato, está comissão declarou vencedora do certame a empresa **1. PAIVA CENTRO DE SERVIÇOS E CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELLE**. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, chegou-se ao seguinte resultado. A empresa **1. PAIVA CENTRO DE SERVIÇOS E CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELLE**, com o valor global de R\$ R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), de acordo com o critério estabelecido no Edital. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, perguntou se o participante ira interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando o licitante presente desistiu do prazo recursal, tal desistência foi posta em Ata e assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

**Santana do Acaraú-CE, 30 de Março 2021.**

  
Antonio Magela da Silva Brandão  
Membro da CPL

  
Carlos José Arcanjo  
Presidente da CPL

  
Marcos Vinicius da Silva  
Membro da CPL

  
Francisca Herania Silva Mesquita  
Presidente da CPL

**LICITANTE PRESENTE**

EMRPESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PAIVA CENTRO DE SERVIÇOS E CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELLE,	Francisco das Chagas Magalhaes Paiva	